



Violência Doméstica Contra a Mulher

PREVENÇÃO SUSTENTÁVEL

BOLETIM Nº06

FEMINICÍDIO

Feminicídio é o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino, ou seja, quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher. O feminicídio foi adicionado ao rol dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990), como o estupro, o latrocínio, entre outros.

A Lei nº 13.104, promulgada em 09 de março de 2015 e conhecida como “Lei do Feminicídio”, alterou o artigo 121 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) para incluir o tipo penal como circunstância qualificadora do crime de homicídio de mulheres em contexto de violência de gênero, com pena de reclusão prevista de 12 a 30 anos.

Um dos aspectos importantes dessa tipificação é chamar a atenção da sociedade para o fenômeno e promover uma compreensão mais aprofundada sobre sua dimensão, amplitude e características nas diferentes realidades vivenciadas pelas mulheres brasileiras.

O feminicídio representa a última etapa de um continuum de violência que leva à morte da mulher. Seu caráter de violência extrema evidencia a

predominância de relações de gênero hierárquicas e socialmente desiguais estabelecidas entre homens e mulheres. É o ápice do ciclo da violência, sendo frequentemente precedido por outros episódios de violência física, moral, patrimonial, psicológica e sexual. Tem por finalidade silenciar a mulher, em nome de uma lógica perversa de dominação masculina, aprendida e perpetuada ao longo dos séculos.

Historicamente, os crimes cometidos contra as mulheres foram justificados culpabilizando-se as próprias vítimas, o que provocou uma banalização da violência contra as mulheres, tornando-a socialmente aceitável.

Um caso de feminicídio emblemático no Brasil foi o assassinato de Ângela Diniz, morta por seu então namorado, Doca Street, em 1976, crime reconstituído em detalhes no podcast Praia dos Ossos, referenciado ao final deste boletim. Além do assassino, o julgamento condenou principalmente o estilo de vida de Ângela, uma mulher considerada livre e independente demais para os padrões da época.

A tese da “legítima defesa da honra”, utilizada como estratégia no julgamento de Doca Street, buscou desqualificar o comportamento de Ângela,



Violência Doméstica Contra a Mulher

PREVENÇÃO SUSTENTÁVEL

BOLETIM Nº06

responsabilizando-a pela própria morte e reforçando estereótipos de gênero.

Em 12 de março de 2021, o Supremo Tribunal Federal, na ADPF 779, consolidou o entendimento de que a tese da “legítima defesa da honra” é inconstitucional, pois contraria os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), da proteção à vida e da igualdade de gênero (art. 5º, caput, da CF) e, por esta razão, não deve ser sustentada, direta ou indiretamente, pela defesa de acusados de feminicídio ou violência contra a mulher nas fases pré-processual e processual penais, bem como no julgamento perante o tribunal do júri, sob pena de nulidade do ato e do julgamento.

A “Lei do Feminicídio” (Lei nº 13.104/2015) e a decisão do STF na ADPF 779, trouxeram visibilidade aos homicídios cometidos contra mulheres por razões de gênero, representando grandes avanços para a construção de políticas públicas de prevenção e combate ao feminicídio, no Brasil.

REFERÊNCIAS:

MACHADO, Lia Zanotta. Feminicídio: nomear para existir. In: Fabiana Cristina Severi; Ela Wiecko Volkmer de Castilho; Myllena Calasans de Matos. (Orgs.). Tecendo fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil II: direitos humanos das mulheres e violências: volume 2, novos olhares, outras questões. 1. ed. Ribeirão Preto: FDRP/USP, 2020. p. 103-143. Disponível em: http://www.direitorp.usp.br/wp-content/uploads/2020/12/11-03_VOL-2__TECENDO-FIOS-2-V2-DIAGRAMACAO-FN-1.pdf. Acesso em: 25 mai. 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. Informativa – Março/21. 2. ed. São Paulo: Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Comesp/Informativa/InformativaBoletimMarco.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2021.

Saiba mais:

Praia dos Ossos / Rádio Novelo. Um podcast sobre uma mulher, a morte dela e tudo que veio depois. Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/>. Acesso em: 23 mai. 2021.



Violência Doméstica Contra a Mulher

PREVENÇÃO SUSTENTÁVEL

ONDE BUSCAR AJUDA EM CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência

Casa da Mulher Brasileira

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 572 - Bairro Jaracaty.

CEP: 65076-820, São Luís-MA

Telefone: (98) 3198-0100 / 3198-0101/ 98425-8469/ 98409-8557 (Recepção)

DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER (DEM) – SÃO LUÍS – 24 h (Atendimento na Casa da Mulher Brasileira)

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 572, Bairro Jaracaty.

CEP: 65076-820, São Luís-MA.

Telefone: (98) 3214-8649 / 3214-8651 / 3214-8647 / 99187-6622

DELEGACIA ONLINE do Estado do Maranhão

Atendimento pelo site: <https://delegaciaonline.ssp.ma.gov.br>

PATRULHA MARIA DA PENHA – PMMA

Comando de Segurança Comunitária – CSC

Av. Cons. Hilton Rodrigues, s/n, Olho d'Água, São Luís-MA

Fones: 2106-8480/ 99219-3671

1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís (Ações Penais)

Fórum Desembargador Sarney Costa, Avenida Prof. Carlos Cunha, 5º andar, Ala 04, Calhau. CEP: 65076-820, São Luís-MA. Telefone: (98) 3194-5400 (Fórum) / 3194-5695

2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís (Medidas Protetivas de Urgência)

(Atendimento na Casa da Mulher Brasileira)

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 572 - Bairro Jaracaty

CEP: 65076-820, São Luís-MA.

Telefone: (98) 3231-0420 / 3198-0165 / 0164/ 99112-3366

Telefone: (98) 98873-6506 (Mulheres com medidas protetivas de urgência).

Defensoria Pública – Núcleo de Defesa da Mulher

(Atendimento na Casa da Mulher Brasileira)

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 572 - Bairro Jaracaty

CEP: 65076-820, São Luís-MA. Telefone: (98) 99242-0137



Violência Doméstica Contra a Mulher

PREVENÇÃO SUSTENTÁVEL

ONDE BUSCAR AJUDA EM CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

21ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Mulher de São Luís (Ações Penais)

Prédio sede das Promotorias (ao lado do Fórum)

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau

CEP: 65076-906, São Luís-MA

Telefone: (98) 3219-1849

22ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Mulher de São Luís (Medidas Protetivas de Urgência)

(Atendimento na Casa da Mulher Brasileira)

Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 572 -

Bairro Jaracaty

CEP: 65076-820, São Luís-MA

Telefone: (98) 3232-4604 / 99100-7491

